



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - SEINFRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E EMPRESA ILLUMITECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA, integrada em sua estrutura funcional e administrativa pela SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. CARLOS ALBERTO ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 3166757 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.656.424-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EMLUME, empresa pública, com sede na Estrada da Batalha, nº 1200, Galpão I, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.440.139/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Sr. SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2450926 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.227.264-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ILLUMITECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.003/0001-60, situado na Av. Luis Viana, 6462, Bloco B, sala 2017, Patamares, Salvador/BA, CEP: 41680-400, neste ato legalmente representada pelo Sr. JORGE LUIZ GONSALVES FAUSTINO, portador da carteira de Identidade nº 095799907 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 094302102-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 023/2018, celebrado em 15 de agosto de 2018, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, oriundo do Processo Administrativo Nº. 041.2018.AD.029.2018.SEINFRA,CPL1 - ADESÃO 029/2018 à Ata de Registro de Preços nº 001/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2017 - SEMOV, Processo nº 021592/2017-61 da SEMSUR - Município de Natal/RN;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 002/2019 - GIP, oriundo da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, da lavra do Secretário Executivo, Sr. CARLOS ALBERTO ARAÚJO, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando alteração de titularidade da Secretaria responsável pelo presente Contrato, assim como a mudança da fonte pagadora;

CONSIDERANDO a justificativa técnica do Gerente de Iluminação Pública, Sr. Rubem Duarte, apresentada em anexo a Comunicação Interna nº 002/2019 - GIP;

CONSIDERANDO o parecer/cota jurídico nº 013/2019 - ASJUR/SEINFRA, da lavra da Dra. Amanda Barreto, inscrita no OAB/PE nº 26.668, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho nº 00002, datada de 02/01/2019, para fazer face às despesas do presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração de titularidade da Secretaria Responsável pelo presente Contrato, assim como a mudança da fonte pagadora, passando da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL para EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EMLUME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 - Fax: (081) 3476-9048

11/01/2019
15/01/19
Bruno Lopes
Assessor Jurídico - SEINFRA
nº 40281-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

Órgão: 3 19
Unidade Orçamentária: 404
Projeto Atividade: 25 452 1008 2008
Elemento: 449039
Fonte: 017

Nota de empenho nº 00002 datada de 02/01/2019, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL e da EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EMLUME, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

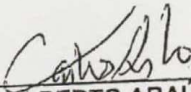
Em atendimento ao Decreto Municipal nº 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Superintendência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

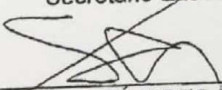
CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

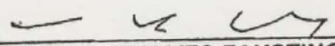
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

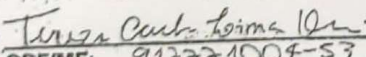
Jaboatão dos Guararapes/PE, 02 de janeiro de 2019.

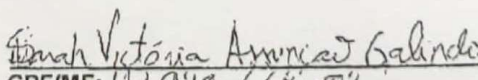

CARLOS ALBERTO ARAÚJO
Secretário Executivo


SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA
Presidente


JORGE LUIZ GONSALVES FAUSTINO
ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:


TERESINHA COSTA LIMA
CPF/MF: 917271004-53


SIMAH VICTÓRIA AMORIM GALINDO
CPF/MF: 17.929.668-82

Registro – SELIC (DECRETO N.º 02/2017)

THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário Executivo de Licitações, Compras
Corporativas e Contratos do Município de Jaboatão
dos Guararapes/PE

ALFREDO OTTONI
Superintendente de Licitações e Contratos

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048


Bruno Lopes
Assessor Jurídico-SEINFRA
Matricula: 59281-5

2